



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 11
Em 09 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.339, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na
Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$
394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais), para
reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 16.482.5259.1.313		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 190.000,00
Serviços de Terceiros -	Convênio	
Pessoa Jurídica		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 15.452.5258.1.154		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 200.000,00
Serviços de Terceiros -	Convênio	
Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,
de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 16.482.5259.1.313		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e	Recursos	R\$ 190.000,00
Instalações	Convênio	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 15.452.5258.1.154		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e	Recursos	R\$ 4.000,00
Instalações	Próprios	
4.4.90.52.00 - Equipamento	Recursos	R\$ 200.000,00
e Material Permanente	Convênio	

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o
Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro
de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 08 de março de 2006.

V. Luis

Nº 344012005

Nº 343912005